PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498 CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.127, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA NO CONDÔMINIO RESIDENCIAL GERMANO LEITE PARA PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica autorizada a doação dos lotes de terreno n.º 89 e 90, da Quadra D, constantes do Loteamento Condomínio Residencial Germano Leite, localizado na Rua Anita Borela de Oliveira, no perímetro urbano desta cidade ao Sr ARIERCILIO RIOS DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade M-8.417.810 da SSP-MG e do CPF-041.652.296-36, conforme Planta de Loteamento anexa à presente e parte integrante desta Lei.
- **Art. 2.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir os Alvarás respectivos na forma do § 1.º do art. 3.º da Lei Municipal 1036/2007.
- Art. 3.º Ao donatário a que se refere o art. 1.º desta Lei, fica concedido um prazo máximo de dois anos para inicio da construção de sua residência sob pena de reversão dos lotes ao patrimônio público municipal.
 - Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARCILIO VENANCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra